



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO PLENO Nº 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de 10 cargos de Juiz Federal Substituto na 5ª Região.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, V, da Lei 14.253, de 30.11.2021, que transformou, no âmbito deste Regional, 10 cargos de Juiz Federal Substituto em 09 cargos de Desembargador Federal;

**CONSIDERANDO** o deliberado no Processo Administrativo 0005876-17.2021.4.05.7600, na sessão do dia 15.12.2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir os cargos de Juiz Federal Substituto nas seguintes varas da Justiça Federal da 5ª Região:

- I - 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe;
- II - 8ª Vara Federal da Seção Judiciária Alagoas;
- III - 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba
- IV - 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;
- V - 24ª, 33ª e 34ª Varas Federais da Seção Judiciária do Ceará;
- VI - 8ª, 34ª e 37ª Varas Federais da Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**  
Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Desembargador Federal **VLADIMIR SOUZA CARVALHO**

Desembargador Federal **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**

Desembargador Federal **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**

Desembargador Federal **FRANCISCO ROBERTO MACHADO**

Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**

Desembargador Federal **CARLOS REBÊLO JÚNIOR**

Desembargador Federal **RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO**

Desembargador Federal **ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE**

Desembargador Federal **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**

Desembargador Federal **LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO**

Desembargador Federal **ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 17/12/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2497013** e o código CRC **53B4B49B**.